



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 3239 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 22/08/2022

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Educação

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(1) Instrumento de Parcela nº: 01874

(3) Nome da Organização Sociedade Civil: Associação Educacional Jardelina Ramos

(5) Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº1206 sala 302 Edifício Orla Center, Centro

(7) Telefone/e-mail: 3028-6446 e-mail: solange@teniscontabilidade.com.br

(8) Valor do Repasse: R\$ 8.666.080,97

(10) Origem do Recurso: do Município de Caxias do Sul

(11) Objeto da Parcela: Prestação e serviços na área da educação para gestão e operacionalização das Escolas de Educação Infantil Carolina Sutti de Oliveira, Casa da Criança, Dolores Stéfani Angeli, Geay Dalto-Mede, Mamãe Ironow, Maria Angélica, Marquinhos, Nossa Senhora de Fátima, Paulina Soldadelli Moretto, Pica Paz Amanalé, Planalto, Baio de Sol, Tio Danilo, Vovó Antônia e Vovó Li

(12) O valor repassado foi utilizado visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Escolas / Endereço

E.E.I. Carolina Sutti de Oliveira - Rua Bartolo Zatteroso, 491 - Bairro Parque Oasis
E.E.I. Casa da Criança - Rua Assis Brasil, 303 - Bairro Jardelina Ramos
E.E.I. Dolores Stéfani Angeli - Rua João Gonçalves Pires, 722 - Bairro Castelinho
Geay Adria Dalto-Mede - Rua Avenida Ipa, N.º 100 - Bairro São Cristóvão
E.E.I. Mamãe Ironow - Rua Romano Abdi, 209 - Bairro Curitiba
E.E.I. Maria Angélica - Rua Tupy, 129 - Bairro Pica Paz
E.E.I. Marquinhos - Rua Giovanni Menegotto, 1122 - Bairro São Vitor Colub
Nossa Senhora de Fátima - Rua Doutor Luiz Galvão, 705 - Bairro Nossa Senhora de Fátima
E.E.I. Paulina Soldadelli Moretto - Rua Dos Príncipes, 105 - Bairro Loteamento Santo Antônio - Quadra 2276
Pica Paz Amanalé - Rua José Galo, 224 - Bairro Marquinhos Ramos
E.E.I. Planalto - Rua Augusto Lattes, 080 - Bairro Planalto-Quadra 1282
E.E.I. Baio de Sol - Rua Assis Brasil, 1119 - Bairro Jardelina Ramos
E.E.I. Tio Danilo - Rua Marinho Pires, 202 - Bairro São João Pires
E.E.I. Vovó Antônia - Rua Vicente Salvador, 221 - Bairro Panatella
E.E.I. Vovó Li - Rua José Maria, 729 - Bairro Vila Moderna

(2) Período de Vigência da Parcela: 01/01/2020 a 31/12/2020

(4) CNPJ: 28.924.765/000114

(6) Pessoa para Contato: Solange Gazzola

(9) Nº da Parcela: 12 meses Maio janeiro a dezembro

- (14) Atendimento às crianças da comunidade caxiense
- 09 de Crianças atendidas
- E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira - 127
- E.E.I. Casa da Criança - 154
- E.E.I. Dolainez Sidielle Angeli - 233
- E.E.I. Gary Datta Mehlh - 31
- E.E.I. Maria Angélica - 93
- E.E.I. Marquinhos - 13
- E.E.I. Nossa Senhora de Fátima - 133
- E.E.I. Pádua Saldadelli Maveito - 107
- E.E.I. Pica Pau Amarello - 99
- E.E.I. Planalto - 88
- E.E.I. Raio do Sul - 82
- E.E.I. Tio Danilo - 108
- E.E.I. Vovô Antônia - 67
- E.E.I. Vovô Lú - 98

(15) Quadro de pessoal de cada Escola de Educação Infantil: O Quadro de Pessoal por Escola (QPE) é determinado pelo número de crianças atendidas, bem como o número de turmas e alunos previstos, conforme estarmarção realizada pelo ACESSO/SMED. A quantidade de turmas e crianças está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da Unidade de Educação Infantil. O número de profissionais da educação necessários no quadro de pessoal de cada escola é determinado considerando o número de turmas de funcionamento da escola, observando-se a relação criança/profissional da educação, conforme Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 37/2017.

E.E.I. Carolina Sutil de Oliveira

- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 02 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Casa da Criança

- 10 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Dolainez Sidielle Angeli

- 10 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 02 Auxiliar de Limpeza
- 02 Auxiliar de Cozinha
- 02 Voluntário
- 01 Cuidador
- 01 Auxiliar administrativo PCD

E.E.I. Gary Datta Mehlh

- 09 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Mande Kone

- 09 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Maria Angélica

- 10 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha
- 01 Auxiliar administrativo PCD

E.E.I. Marquinhos

- 12 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Nossa Senhora de Fátima

- 11 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Pádua Saldadelli Maveito

- 09 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 02 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Pica Pau Amarello

- 11 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Planalto

- 10 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Raio do Sul

- 09 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Tio Danilo

- 10 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha
- 01 Auxiliar administrativo PCD

E.E.I. Vovô Antônia

- 07 Turmas
- 01 Coordenador
- 06 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

E.E.I. Vovô Lú

- 10 Turmas
- 01 Coordenador
- 08 Profissionais da Educação
- 01 Contábil
- 01 Auxiliar de Limpeza
- 01 Auxiliar de Cozinha

Em 2020 iniciamos 12 profissionais de educação na função volante, sendo que 02 eram designados para a escola Dolainez, 01 Auxiliar de Limpeza volante e 01 Auxiliar de cozinha volante. Os volantes eram designados para suprir faltas, conforme necessidade de cada EEI.

OBJETIVO E RESULTADO
Fica ciente com o processo ao Contrato de Gestão, a entidade estabelece um programa de contratação de pessoas e de empresas para os serviços relacionados ao funcionamento das escolas e a equipe administrativa acompanhando o desenvolvimento. Processo seletivo para contratação de pessoas para o Quadro Pro Escuta (QPE):

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
a) composição do QPE das Escolas de Educação Infantil (EEIs) com contrato de gestão compartilhada com o município de Caxias do Sul.
b) substituição de volantes por deslocamento, licenciamento, afastamento INSS, licença maternidade.

FORMA DE CONTRATAÇÃO
LCT - contrato de prazo indeterminado, com período de experiência de 30 dias, prorrogado por mais 30 ou 60 dias, conforme necessidade.

PROCESSO SELETIVO
A Associação Educacional Jardim Rome (AEJAR), considero a diversidade de ser humano, tratando com respeito todos os candidatos. O processo seletivo segue as etapas descritas a seguir, sempre garantindo a qualidade, transparência e eficácia do resultado. AEJAR tem responsabilidade total sobre as contratações de funcionários e não emprega publicamente os processos de seleção dos profissionais para desempenho de suas funções nas EEIs, observando os critérios de impessoalidade, moralidade, sem discriminação de raça, cor, gênero e religião. Os funcionários contratados exercem uma única função: substituir volantes, atender crianças, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, cuidar com carga horária de 40 horas semanais; exceto os auxílios administrativos PCDs que exercem carga horária de 20 horas semanais.

As etapas do processo seletivo foram as seguintes, considerando o perfil de complexidade de cada vaga:
Etapa 1 - análise de currículo, observando a comprovação de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida. Realizada pela psicóloga da AEJAR.
Etapa 2 - entrevista individual ou coletiva com os candidatos. Realizada pela psicóloga da AEJAR. Candidatos submetidos a teste de Atividade de Escrita (ATE) que avalia a capacidade do indivíduo em focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos áudios, dentre vários estímulos disponíveis a teste Psicológico que avalia a personalidade por meio do comportamento expressivo, além de questionário, autobiografia e entrevista. Após a aplicação dos testes, elaborado Laudo psicológico do candidato, com o sistema de entrevista, dados coletados a partir da avaliação psicológica e o parecer final do profissional.

Etapa 3 - divulgação das resultados das etapas anteriores. O retorno é enviado por e-mail para todos os candidatos (optou ou não), realizado pela psicóloga da AEJAR.

Etapa 4 - agendamento para contratação no REI (teste obrigatório e eliminatório no processo seletivo de todas as funções), sendo os documentos: ficha cadastral; 2 fotos 3x3; CPF; fotocópia RG; CPF; título de eleitor; CNH (se tiver); passaporte (se tiver); comprovante de endereço atualizado; cópia reprografiada autenticada do certificado de conclusão; Fotocópia de certidão de nascimento, se solteiro (a), ou certidão de casamento, se casado (a) ou comprovante de União estável; fotocópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; fotocópia de cartão de vacinação dos filhos até 7 anos; fotocópia do comprovante de frequência escolar para filhos de 7 a 14 anos; fotocópia CPF para filhos a partir de 12 anos; via do Atestado Saúde Ocupacional. Para pessoa com deficiência, cópia do laudo médico.

Etapa 5 - avaliação de desempenho (em anexo, Formulário de avaliação, realizada pelo coordenador da EEI, selecionado a prorrogação o não do contrato; nos sessenta dias seguintes, uma nova avaliação foi efetuada a fim de avaliar se a última ação e desde segundo momento foi sendo novo relatório, encerrando assim o período de experiência com a contratação efetiva, ou não, do candidato selecionado. Participam desse processo coordenador da EEI, psicóloga e supervisor da Serviços Empresas CNPJ

Endereço: Rua 24/0001 - 11 - Central Serviços Gear Busão

Contrato de compra - Destinatários Samborjense Ltda

1 - 225 000001-08 - Limpeza de Calça d'água - Destinatários Samborjense Ltda

1 - 225 002001-08 - Manutenção Extintores - Bigi Extintores Ltda EPP

005 - 4170001-40 - Casa e Viduários - Superpapel Energia Ltda

18 793 890041-52 - Para atender às demandas de aquisição de gestão referente a aquisição de materiais aditivos se os seguintes ORÇÊMS:

PROCEDIMENTO PARA COMPRAS: Envio de e-mail por "compra" toda aplicação de bens e materiais durante os dias úteis, realizado pela entidade em prol da manutenção de Escolas de Educação Infantil designadas ao contrato de Gestão: material pedagógico, didático-pedagógico, material de limpeza, expediente, brinquedos, dentre outros. O procedimento de compra compreende o cumprimento das seguintes etapas:
1 - Solicitação escrita (memorando) por intermédio do recibo eletrônico, feita pelo coordenador da EEI à assessoria administrativa responsável pela compra. A solicitação deve conter descrição completa do objetivo, suas especificações, qualifcator e quantifcator.
2 - Classificação de fornecedores selecionada a proposta mais vantajosa, levando em consideração a diversidade, qualidade, menor custo e documentação solicitada, contendo, no mínimo:
a) CNPJ, nome comercial, endereço, comprovação de regularidade fiscal (CNPJ) junto ao INSS, FCTPS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal)
3 - Especificação técnica, valor proposto, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade ou garantia, bem como reprodução de peças, atestados técnicos e atendimento de implícita, quando for o caso.
4 - A coleta de preços é realizada em 3 (três) fornecedores previamente qualificados, para atender à solicitação dos memorandos.
5 - A melhor oferta foi aprovada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condições de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto disponibilidade para eventual necessidade de tratamento de pessoal.
6 - Para cada compra é enviado formulário de envio.

7 - As compras de materiais aditivos seguem um calendário de compras, salvo em eventual necessidade de aquisição de materiais para suprir as demandas das escolas.

8 - Realização de requisições de aquisição e consórcios.

9 - Emissão de notas fiscais para combustíveis e auxílios.

10 - Realização de requisições de aquisição e consórcios.

11 - A coleta de preços é realizada em 3 (três) fornecedores previamente qualificados, para atender à solicitação dos memorandos.

12 - Documento Fiscal.

12.1 - Tipo: os pagamentos são efetuados mediante apresentação de documentos fiscais recebidos por notas fiscais, boletins, recibos e cupom fiscal.

13 - Demonstrativo Financeiro:

Ativo - R\$ 1.121.538,85

Banco Bradesco conta aplicação - R\$ 2.687.640,55

Instituído - R\$

Ajustamento de férias - R\$299.588,90

Reserva AEJAR Jurídica - R\$ 134.300,50

Passivo - R\$ 3.121.538,85

Operações realizadas - R\$ 115.000,00

Operações realizadas - R\$ 340.845,64

Provisões de férias - R\$ 217.044,32

Provisões de férias - R\$ 425.821,83

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Saúde

Autuado: Condomínio Residencial Betânia - CNPJ: 06.319.978/0001-05.

Auto de Infração nº **1364**, lavrado em **09/03/2022**.

Processo: **2022/9911**, Tipificação da Infração: infração ao disposto no artigo 10, inciso XXIV da Lei Federal 6437/77 e c/c artigos 88, inciso 1º e 94, inciso 3º e 4º do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: Não interposto recurso à **2º instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão do **Diretora das Vigilâncias em Saúde**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 18/05/2022.

Estabelecimento: **CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 84.683.481/0438-10.**

Autorização N°: 277- SVS/SMS

Processo: 2016/32899

Alvará: 10270126/2022

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 1934, LOJA 01

Bairro: CENTRO

Município: CAXIAS DO SUL - RS

Responsável Técnico: FERNANDA PAESI DA SILVA - CRF/RS: 550935

Autuado: Express Restaurantes Empresariais Ltda - CNPJ: 00.810.559/0001-87.

Auto de Infração nº **3028**, lavrado em **30/03/2022**.

Processo: **2022/14752**, Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 6.437/77, c/c itens do Decreto Estadual nº 23.430/74, Resolução RDC nº 216/04 da ANVISA, itens do anexo I da Portaria nº78/2009 da Secretaria Estadual da Saúde.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1º instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnico da Vigilância Sanitária**.

Penalidade Imposta: **MULTA**. Data do Julgamento: 05/08/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Denise Pessôa. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo - Secretaria Municipal da Educação	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde	3

